

11  
10/11

EDITAL Nº 27/77

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 850  
de 09 de Novembro de 1.977

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil Cruzeiros), destinado a aquisição de fogões, armários, prateleiras e outros materiais de uso permanente para escolas de Ensino de 1º Grau de propriedade do Município".

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$.200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), destinado a aquisição de fogões, armários, prateleiras e outros materiais de uso permanente para utilização em escolas do Ensino de 1º Grau de propriedade do Município.

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo terá a seguinte classificação:

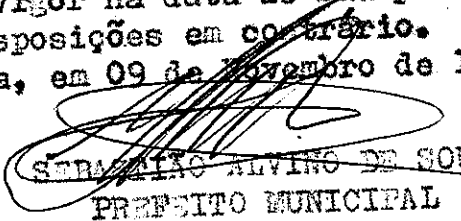
200/240/241/4140/08421881 - 010 - Aquisição de material permanente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação do orçamento vigente:

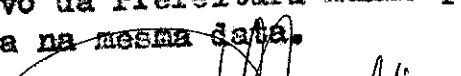
200/240/241/4110/08421881.017 - Construção de prédios escolares

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 09 de Novembro de 1.977

  
SERAFFIM ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.

  
OSCAR ANDRÉ DOS SANTOS